

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
005/2025, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTINHO/PE E
A EMPRESA CONSTRUTORA RÉGIO EIRELI ME.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTINHO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº **08.470.342/0001-87**, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 286, Centro, Altinho/PE, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, **Maria Zenaide Santos de Paula Silva**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA RÉGIO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº **07.808.854/0001-48**, estabelecida na Rua Jocimar José Oliveira, nº 557, Centro, Gameleira/PE, neste ato representada pelo Sr. **Reginaldo Cicero da Silva**, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 005/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 011/2025 – Concorrência Eletrônica nº 003/2025, cujo objeto consiste na reforma da Unidade Mista do Altinho para implantação da Sala Vermelha;

CONSIDERANDO que, durante o acompanhamento da execução, a fiscalização técnica identificou a necessidade de adequações destinadas ao **melhor aproveitamento de espaços que permaneceriam em desuso**, proporcionando maior funcionalidade às áreas integrantes da reforma;

CONSIDERANDO a necessidade de **adequação do quantitativo de tapume**, em função das condições efetivamente verificadas durante a execução e da necessidade de isolamento apropriado das áreas submetidas à intervenção;

CONSIDERANDO a necessidade de **adequação dos pontos elétricos e tomadas da Sala Vermelha**, por se tratar de ambiente destinado à utilização de diversos aparelhos e equipamentos, demandando infraestrutura elétrica compatível com sua finalidade;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico emitido pela Assessoria Técnica de Engenharia – SEINFRA/ALTINHO, subscrito pelo Engenheiro Civil **Eduardo Duarte de Sousa – CREA 13.301 D/PE**;

CONSIDERANDO a planilha orçamentária do Aditivo nº 01, que apurou acréscimo de **R\$ 25.063,63**;

CONSIDERANDO a autorização da autoridade competente e o Parecer Jurídico favorável constante dos autos;

CONSIDERANDO os arts. 124, inciso I, 125, 126 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover acréscimo ao Contrato Administrativo nº 005/2025, decorrente das adequações técnicas e quantitativas identificadas durante a execução da reforma da Unidade Mista do Altinho para implantação da Sala Vermelha.

1.2. As alterações destinam-se especialmente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

📍 Rua Siqueira Campos, nº 286 - Centro | Altinho-PE | CEP: 55.490-000 | CNPJ: 08.470.342/0001-87
☎ 81 3739-1349 🌐 www.altinho.pe.gov.br ✉ smsaltinho@gmail.com

- I – ao melhor aproveitamento de espaços existentes que permaneceriam em desuso ou com aproveitamento inadequado;
- II – à adequação do quantitativo de tapume às condições efetivamente verificadas durante a execução;
- III – à adequação dos pontos elétricos e tomadas da Sala Vermelha, considerando a quantidade de aparelhos e equipamentos necessários ao funcionamento do ambiente.
- 1.3. A planilha orçamentária aprovada pela área técnica integra o presente instrumento para todos os efeitos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. A alteração encontra fundamento no **art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021**, diante da necessidade de adequação técnica e quantitativa do objeto.
- 2.2. O acréscimo observa os limites estabelecidos pelo **art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021**, inclusive o limite específico aplicável à reforma de edifício.
- 2.3. As alterações não transfiguram o objeto originalmente contratado, em observância ao art. 126 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1. O valor inicial do Contrato Administrativo nº 005/2025 é de **R\$ 119.119,12 (cento e dezenove mil, cento e dezenove reais e doze centavos)**.
- 3.2. Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 25.063,63 (vinte e cinco mil, sessenta e três reais e sessenta e três centavos)**.
- 3.3. O acréscimo representa aproximadamente **21,04%** do valor inicial contratado.
- 3.4. Em decorrência do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato passa para:
- R\$ 144.182,75 (cento e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade certificada nos autos:

Unidade Gestora: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Altinho

Órgão Orçamentário: 31000 – FMS

Unidade Orçamentária: 31100 – FMS

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Saúde

Programa: 1013 – Atenção Especializada

Ação: 1.74 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades para a Atenção Especializada

Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas – Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A fonte de recursos será aquela indicada pela área orçamentária competente, dentre as fontes previstas para a contratação, conforme disponibilidade constante dos autos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo não altera o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 005/2025, permanecendo aplicáveis as disposições originalmente pactuadas quanto à vigência e conclusão do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 005/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

7.1. O CONTRATANTE promoverá a divulgação do presente Termo Aditivo no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e nos demais meios legalmente exigidos, observando a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Permanece eleito o Foro da Comarca de Altinho/PE para dirimir questões decorrentes do contrato e deste Termo Aditivo que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Altinho/PE, 17 de julho de 2026.


Maria Zenaide Santos de Paula Silva
Secretária de Saúde
Matricula: 295168
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTINHO
Maria Zenaide Santos de Paula Silva
CONTRATANTE


CONSTRUTORA RÉGIO EIRELI ME
Reginaldo Cicero da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. Paula Kaylane da Silva
CPF: 161.193.092-26

2. 1208
CPF: 119.942.844-20